LEI N. 825, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

Institui a Assessoria Parlamentar na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Assessoria Parlamentar na Câmara Municipal Beberibe, Cargos de livre nomeação e exoneração, do Presidente da Câmara Municipal, sendo de direito, um assessor para cada Vereador.

Parágrafo único. A quantidade de cargos e o valor respectivo de cada cargo constam do anexo único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto os seus efeitos financeiros que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, em 13 de dezembro de 2005.

MARCOS DE QUEIROZ FERREIRA
Prefeito Municipal de Beberibe

ANEXO ÚNICO DA LEI N. 825, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

CARGO	QTDE	SÍMBOLO	VALOR
ASSESSOR PARLAMENTAR	9	AP – 1	700,00